PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 010/2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CARTA DE ADESÃO MUNICIPAL AO PROGRAMA BOLSA-ALIMENTAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Carta de Adesão Municipal ao Programa Bolsa-Alimentação com o Ministério da Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

§ 1º – A Carta de Adesão de que trata este artigo segue anexo à presente Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 08 DE FEVEREIRO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n° 014/2002 **Erechim, 08 de fevereiro de 2002.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência urgentíssima, Projeto de Lei nº **010/02** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CARTA DE ADESÃO MUNICIPAL AO PROGRAMA BOLSA-ALIMENTAÇÃO, COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

A Carta de Adesão vai proporcionar à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente sua participação de recursos destinados a Bolsa-Alimentação do Ministério da Saúde, que atenderá a nutrição de gestantes, mães amamentando seus filhos menores de 6 (seis) meses e crianças de 6 (seis) meses a 6 (seis) anos e 11 (onze) meses de idade.

Na oportunidade, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE.